

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – SEMEDI

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – SEMEDI
RETIFICAÇÃO

Estabelece e torna Público a RETIFICAÇÃO do Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.938, de 03 de abril de 2020, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da Portaria nº 4.854, de 12 de maio de 2022, com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado no art. 8º, do Decreto nº 2.288/2011.

RETIFICA:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATA	
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	26/10/2023	a
	01/11/2023	
Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal.	06/11/2023	
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	06/11/2023	a
	10/11/2023	
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	13/11/2023	a
	01/12/2023	
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal.	04/12/2023	

Leia-se:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATA	
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	26/10/2023	a
	08/11/2023	
Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal.	09/11/2023	
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	09/11/2023	a
	14/11/2023	
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	14/11/2023	a
	01/12/2023	
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal.	04/12/2023	

II - Tornar público a RETIFICAÇÃO do cronograma do Processo de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III - Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.

IV - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 1.938/2020

GISELLE FELIPE RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 4.845/2022

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1D299026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>